

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2015**  
para aquisição estimada de até 07 computadores, tipo servidores de Rack 1U ou 2U, conforme condições, quantidades e características técnicas descritas neste Termo de Referência, Anexo I entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa **VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA - EPP.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 0002/2015 PROCESSO Nº 0020/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, Estado de São Paulo, doravante designada apenas CIJUN, neste ato, representada pelo (a) Sr. Gilberto Marcus Pauliello de Novaes, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 22.437.377-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.720.618-00 e pelo Sr. Alexandre Chaves Fonceca, brasileiro, solteiro, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 35.409.346-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.252.548-56 e de outro lado a empresa: VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I . LTDA – EPP estabelecida à Rua Xavier de Assis nº 49 – Parque São Lucas, São Paulo – SP – CEP: 03.239-060, e-mail: licitacoes@vittadell.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 10.821.928/0001-90 neste ato representada por Leonardo Della Vittoria, brasileiro, casado, Administrador de Empresas portador da cédula de identidade RG nº 28.621.110-5 / SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.035.518-44, adiante denominada apenas DETENTORA, por seu representante legal, tem justo e compromissado:

#### **1. DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição estimada de até 07 computadores, tipo servidores de Rack 1U ou 2U, conforme condições, quantidades e características técnicas descritas neste Termo de Referência, Anexo I.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

2.1. O fornecimento objeto desta Licitação deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

## **3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

## **4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02 no Decreto Municipal n.º 21.263/08, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal n.º 20.835/07, no Decreto n.º 21.376/08, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34) e pelo Decreto Municipal n.º 24275/13.

## **5. DA LICITAÇÃO:**

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, registrada sob n.º 002/2015, cujos atos encontram-se no Processo n.º 0020/2015.

## **6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **DETENTORA**, constantes às fls. 104 à 153 e 353 à 354, respectivamente, do Processo n.º 0020/2015.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à DETENTORA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **DETENTORA** de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

## 8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os valor unitário do item é o constante na planilha abaixo, e nesse estão computados todos os custos e despesas da **DETENTORA**, nada mais podendo a mesma pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

**COTA RESERVADA: Lote nº 02** - (Exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) inclusive Microempreendedor Individual (MEI))

Código Cadastro	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário
74233	Registro de preços para aquisição estimada de 01 computador do tipo servidor para Rack de no máximo 2U, de acordo com a descrição técnica contida no Termo de Referência - Lote 2.	01	Dell	R\$ 49.990,00

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 13 do edital.

## 9. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**9.2.1.** Para tanto, a **DETENTORA** deverá apresentar sua solicitação por escrito, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da **CIJUN**.

**9.3.** Fica concedido à **DETENTORA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

**9.4.** Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

**9.5.** A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

**9.6.** A **DETENTORA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.4, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

## **10. DO FORO:**

**10.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Os serviços deverão ser efetuados mediante expedição, pela **CIJUN**, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

**11.2.** A **DETENTORA** deverá comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicada, para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.

**11.3.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário “Proposta de Preços”, ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

**11.4.** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** contratar ou não os itens registrados.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 06 de maio de 2.015.

\_\_\_\_\_  
**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Chaves da Fonseca**  
Diretor Técnico

\_\_\_\_\_  
**Leonardo Della Vittoria**  
**VITTADELL CONSULTORIA E**  
**SERVIÇOS EM T.I. LTDA – EPP**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_  
**Nome legível:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_  
**Nome legível:**